

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Terça-feira, 22 de outubro de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 871

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                        | 2 |
| Gratificação .....                                  | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 3 |
| Revogação / Anulação .....                          | 3 |
| Homologação / Adjudicação .....                     | 3 |
| Aviso de Licitação .....                            | 4 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 4 |
| Convocação .....                                    | 4 |
| <b>Vigilância Sanitária</b> .....                   | 4 |
| Laudas .....  | 4 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                      | 5 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....                      | 5 |
| Decreto Legislativo .....                           | 5 |

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 237 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 4614/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Rosangela Aparecida de Souza**, portadora do RG nº 27.054.524-4 e inscrita no CPF nº 182.270.538-07, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Karolina de Oliveira Silva**, portadora do RG nº 55.723.681-2 e inscrita no CPF nº 490.126.298-02 e ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Especial, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **4614/2024**, tendo como **objeto: Serviço De Day Use Em Parque Aquático Para Crianças E Idosos** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Outubro de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

**Atos de Pessoal****Gratificação****DECRETO Nº 4171, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade RG nº. 44.690.188-X SP/SSP e do CPF nº. 379.184.408-38 ocupante do cargo de provimento efetivo de **“MOTORISTA”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Outubro de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 4172, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **GABRIEL GONCALVES**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

**Jucemara Fortes do Nascimento**, Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **GABRIEL GONCALVES**, portador de cédula de identidade RG nº. 30.809.982-5 SP/SSP e do CPF nº. 306.148.098-60 ocupante do cargo de provimento efetivo de **“MOTORISTA”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta



por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Outubro de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 4173, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **JOAO BENEDITO VELOZO ARAUJO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **JOAO BENEDITO VELOZO ARAUJO**, portador de cédula de identidade RG nº. 18.109.041-7 SP/SSP e do CPF nº. 072.748.188-64 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Outubro de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 4170, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de*

*encargos especiais - GFE ao servidor **ARNALDO SUSKI PAULINO**, em exercício de cargo de provimento contratado por prazo determinado.*

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor **ARNALDO SUSKI PAULINO**, portador de cédula de identidade RG nº. 19.637.068-1 SP/SSP e do CPF nº. 19.637.068-1 ocupante do cargo de provimento contratado por prazo determinado de "**MOTORISTA TEMPORARIO**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**I** - O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

**II** - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

**ARTIGO 2º** - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Outubro de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**

**Licitações e Contratos**

**Revogação / Anulação**

**Extrato de Revogação de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina, através de sua prefeita municipal, no uso das suas atribuições legais, com base no disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentos constantes no Termo de Revogação acostado aos autos do processo principal e disponível para download no endereço eletrônico do município <https://novacampina.sp.gov.br/> e <https://novobbmnet.com.br/>, COMUNICA a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER CDHU MARIA ELEVIR DA SILVA. Maiores Informações no Setor de Licitações, das 9h às 12h e das 13h às 17h, e Tel. (15) 3535-6100.

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº. 061/2024; Processo Administrativo nº. 4102/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL; vencedores e respectivos valores totais: REFRIGERAÇÃO 3 IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.566.722/0001-40 ao valor anual de (R\$ 274.060,00), MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.673.034/0004-57 ao valor de (R\$ 80.544,00), CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.948.354/0001-40 ao valor de (R\$ 87.508,67) e LS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.669.124/0001-98 ao valor de (R\$ 42.009,93) . Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade Concorrência - Tipo Menor Preço Global, tendo como Objeto: INSTALAÇÃO DE PISO DE CONCRETO E REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA - CAMPO SOCIETY 24X42M, conforme melhor especificado no Edital Concorrência nº. 007/2024 □ Proc. Adm. Nº. 4978/2024. Sessão eletrônica agendada para o dia 11/11/2024, às 09h, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### Concurso Público Nº 002/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 06/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 002/2020)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no JORNAL NO ALVO em 15 de Janeiro de 2021 (edição 139) e homologação publicado no JORNAL NO ALVO em 22 de Janeiro de 2021 (edição 140) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS

DIREITOS QUANTO À VAGA.

#### **OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site [www.ssp.gov.br](http://www.ssp.gov.br);
13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **14 (quatorze) de Novembro de 2.024**, na Clínica Brumed, situado na Rua Benjamin Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 10h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

#### **CARGO 3.10 - Professor De Educação Básica I - PEB I**

**DATA: 18 de Novembro de 2024 (segunda - feira)**

**HORÁRIO: 09h00min**

10º lugar: ROSIANE SANTIAGO DA COSTA ROSA

11º lugar: SUZI MARE MARIANO JARDIM ARAUJO

12º lugar: JULIANE GOMES MACHADO

13º lugar: ANA KARLA RAMOS SIQUEIRA CARDOSO DE ALMEIDA

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Outubro de 2024.**

**Jucemara Fortes do Nascimento  
Prefeita Municipal de Nova Campina**

### Vigilância Sanitária

#### Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:



064/2024 Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 353282701-477-000017-1-6 Data de Validade: 18/10/2025 Razão Social: MORAIS & VIRGILIO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 11.086.467/0001-12 Endereço: RUA SALATIEL DAVID MUZEL, 1288 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: VAGNER MORAIS CPF: 22840780879 Resp. Técnico: RAFAELLA MONEGATTO CAVALHEIRO CPF: 47498182831 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11044871 UF:SP Resp. Técnico: TALITA DE ALMEIDA SILVA CPF: 27423370835 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:116281 UF:SP

A Coordenadora Josemary M.C.de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 064/2024 Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 353282701-477-000017-1-6 Data de Validade: 18/10/2025 Razão Social: MORAIS & VIRGILIO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 11.086.467/0001-12 Endereço: RUA SALATIEL DAVID MUZEL, 1288 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: VAGNER MORAIS CPF: 22840780879 Resp. Técnico: RAFAELLA MONEGATTO CAVALHEIRO CPF: 47498182831 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11044871 UF:SP Resp. Técnico: TALITA DE ALMEIDA SILVA CPF: 27423370835 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:116281 UF:SP

A Coordenadora Josemary M.C.de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**ARTIGO 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Nova Campina, referente ao exercício de 2022, Processo TCESP - 003936.989.22-7.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Nova Campina, 22 de outubro de 2024.

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Presidente

.....

|                            |
|----------------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>   |
| <b>Atos Legislativos</b>   |
| <b>Decreto Legislativo</b> |

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024**

*“APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.”*

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA** Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicollau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)